



PORTARIA N. 691, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 25/11/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 28/11/22, ano XVII, edição nº 4.117, pág. 164.

Alione Muriel S. Soares
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.336 ocupante do cargo de motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

| |
|---|
| PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO |
| 03/01/2007 Á 02/01/2012 |
| PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO |
| 01/12/2022 Á 28/02/2023 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de novembro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

XVI – Acondicionar em envelopes, com lacres devidamente rubricados, todo o material

sobre o processo eleitoral, e entregar à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura junto com as ATAS, conforme previsto no Edital e respectivos anexos.

Artigo 6º. A direção da escola deverá colocar todos os recursos humanos e materiais possíveis à disposição da Comissão Eleitoral Escolar, para que ela possa desincumbir-se com presteza de suas atribuições.

Artigo 7º. A direção da escola deverá liberar, quando necessário, os servidores que compõem a Comissão Eleitoral Escolar, desde que haja possibilidade de reorganização do trabalho, garantindo o andamento normal das atividades escolares.

Artigo 8º. Os servidores públicos municipais que fazem parte da referida Comissão Eleitoral Escolar, faram jus a uma gratificação pela participação em comissão e órgão de deliberação coletiva, considerada como FG 1, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre seu salário base (Nível 1, classe A), nos termos do art. 23º, Parágrafo Único, inciso IX, art. 30º e art. 26º, § 1º, FG 1, item 2, ambos da Lei Complementar Municipal n. 012, de 02 de julho de 2021.

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Portaria n. 029/2021

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 691, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 691, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.336 ocupante do cargo de motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

| |
|---|
| PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA PRÊMIO |
| 03/01/2007 À 02/01/2012 |
| PERÍODO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO |
| 01/12/2022 À 28/02/2023 |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 1303/2022 – Processo: SECEL – PRO – 2022/02937

Situação: Pago

Objeto do Convênio: 4º CANABRAVA RODEIO SHOW

Concedente: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Conveniente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R\$ 166.000,00

Valor Liberado: R\$ R\$ 151.000,00

Início da Vigência: 04/06/2022

Fim da Vigência: 01/06/2023

Valor da Contrapartida: R\$ 15.000,00

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 25 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados que **ADERIU**, como **CARONA**, à Ata de Registro de Preços nº 179/2022, referente a Pregão Eletrônico 061/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, nos termos 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7.892/2013 e 8.250/2014, conforme especificações abaixo:

Pregão Presencial nº 061/2022 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT;

Ata de Registro de Preços nº 179/2022;

Vigência da Ata: 12 Meses;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT;